

NOÇÕES SOBRE NORMAS INTERNACIONAIS, CERTIFICAÇÃO, PRAGAS QUARENTENÁRIAS E DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA

Juliano Farinacio Galhardo

Fiscal de Defesa Agropecuária

Programa de Certificação e Rastreabilidade Vegetal

ADAPAR / URS Londrina



ANTIGO TESTAMENTO - 750 A.C

Consequências da desobediência ao Senhor

O Senhor os ferirá com doenças devastadoras, febre e inflamação com calor abrasador e seca, com **ferrugem e mofo...**

Deuteronômio 28:22 (Quinto livro da Bíblia – escrito por Moisés)

Epidemias famosas

Puccinia sp. - cereais (Europa idade antiga)

Claviceps purpurea – centeio (Europa idade média)

Phytophthora infestans - batata (Irlanda 1845)

Hemileia vastatrix - café (Ceilão 1870)

Cochliobolus miyabeanus - Arroz (Bengala 1943)

Helminthosporium maydis - milho (E.U.A. 1970)
(*Bipolaris maydis*)



REQUEIMA DA BATATA 1845 - IRLANDA



Área da epidemia entre julho e outubro de 1845

Início na Bélgica (julho)

Irlanda em set./ 1845 - 25 % dano

1846 - 80 % dano

2.000.000 mortos

1.000.000 emigrantes

Origem da praga: Peru (guano)

EUA (batata usada em navios)



Need to regulate potato trade



Phytophthora infestans

The necessity for plant quarantine and international action can be traced back to the Irish potato famine in 1846.

The introduction of potato blight led to the death of more than one million Irish people and emigration of another million and a half.



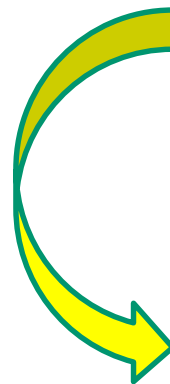
1863 - FILOXERA DA VIDEIRA (FRANÇA)

1881- Convenção Internacional Contra a Filoxera da Videira (CIPV, Roma, 1929)



INCREMENTO NO COMERCIO INTERNACIONAL

**Maior movimentação
de produtos vegetais
entre países**

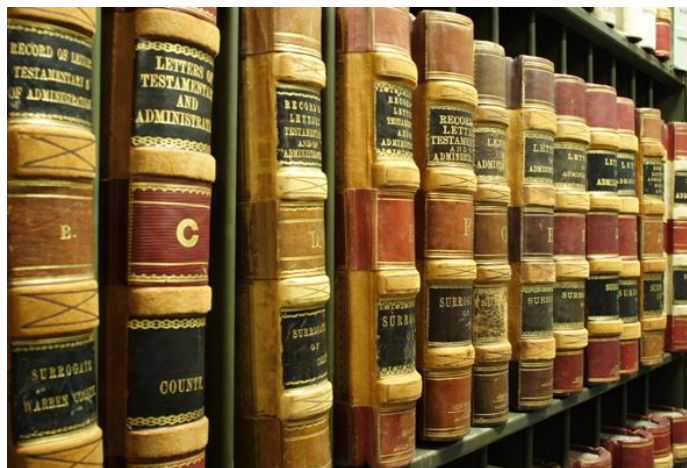


**Maior risco de
movimentação e
introdução de
pragas**



Reduzir esse risco

**Arcabouço legislativo
internacional e nacional**



ADESÃO DO BRASIL – 01/01/95 - Decreto Presidencial nº 1.355, sancionou o Decreto Legislativo nº 30, de 15/12/1994.

Membros: cumprimento compulsórios dos acordos multilaterais a partir do ingresso

Los Acuerdos de la Ronda Uruguay [Volver al principio](#)

El “[Acta Final](#)”, firmada en Marrakech en 1994, es como una nota introductoria a continuación de la cual figuran todos los demás instrumentos. En primer lugar está el [Acuerdo por el que se establece la OMC](#) (o Acuerdo sobre la OMC), que constituye una especie de acuerdo marco e incluye en forma de anexos los acuerdos relativos a las [mercancías](#), los [servicios](#), la [propiedad intelectual](#), la [solución de diferencias](#), el [mecanismo de examen de las políticas comerciales](#) y los [acuerdos plurilaterales](#). Las [Listas de compromisos](#) también forman parte de los acuerdos de la Ronda Uruguay.

Declaración de Marrakech de 15 de abril de 1994 > [consultar texto](#) > [pdf](#)

Acta Final > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)

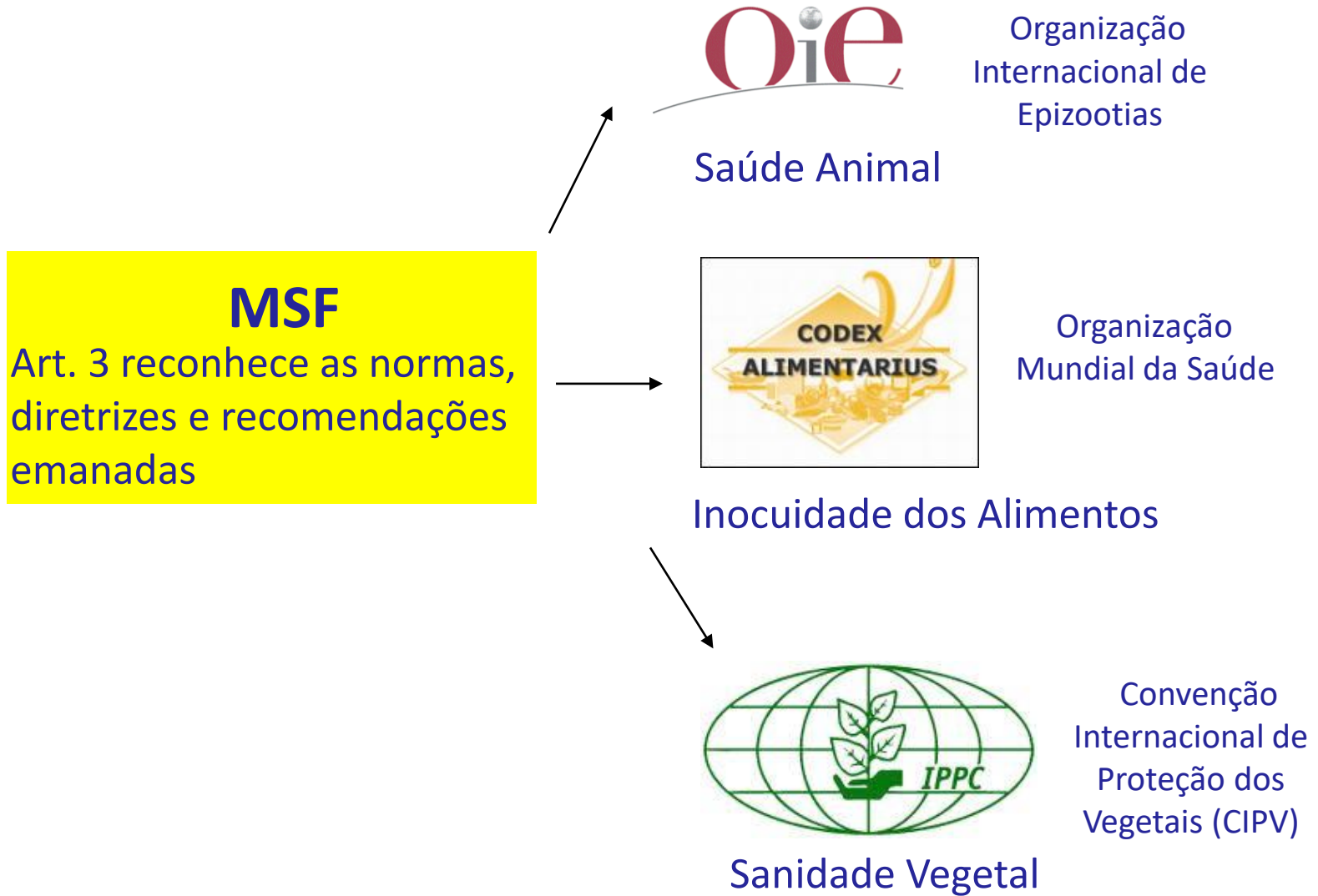
Acuerdo por el que se establece la Organización Mundial del Comercio > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#)
> [pdf](#) > [interpretación](#)

Anexo 1

Anexo 1A Acuerdos Multilaterales sobre el Comercio de Mercancías > [consultar texto](#) > [Word](#) > [pdf](#)

- [GATT 1994](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
Debe leerse conjuntamente con el [GATT de 1947](#), (ver [infra](#)) > [Explicaciones](#)
Demás derechos y cargas (párrafo 1 b) del artículo II del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Empresas comerciales del Estado (artículo XVII del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Balanza de pagos, Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Acuerdos comerciales regionales (artículo XXIV del GATT) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Exenciones de obligaciones, Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Retirada de concesiones (artículo XXVIII del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)
Protocolo de Marrakech anexo al GATT de 1994 > [pdf](#)
- [Agricultura](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
- [Medidas sanitarias y fitosanitarias](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
- [Textiles y vestido](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
Nota: este Acuerdo expiró el 1° de enero de 2005. Véase [Textiles](#)
- [Obstáculos técnicos al comercio](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)

SPS/MSF



MSF → Reconheceu a CIPV como referência para assuntos da área vegetal e solução de controvérsias

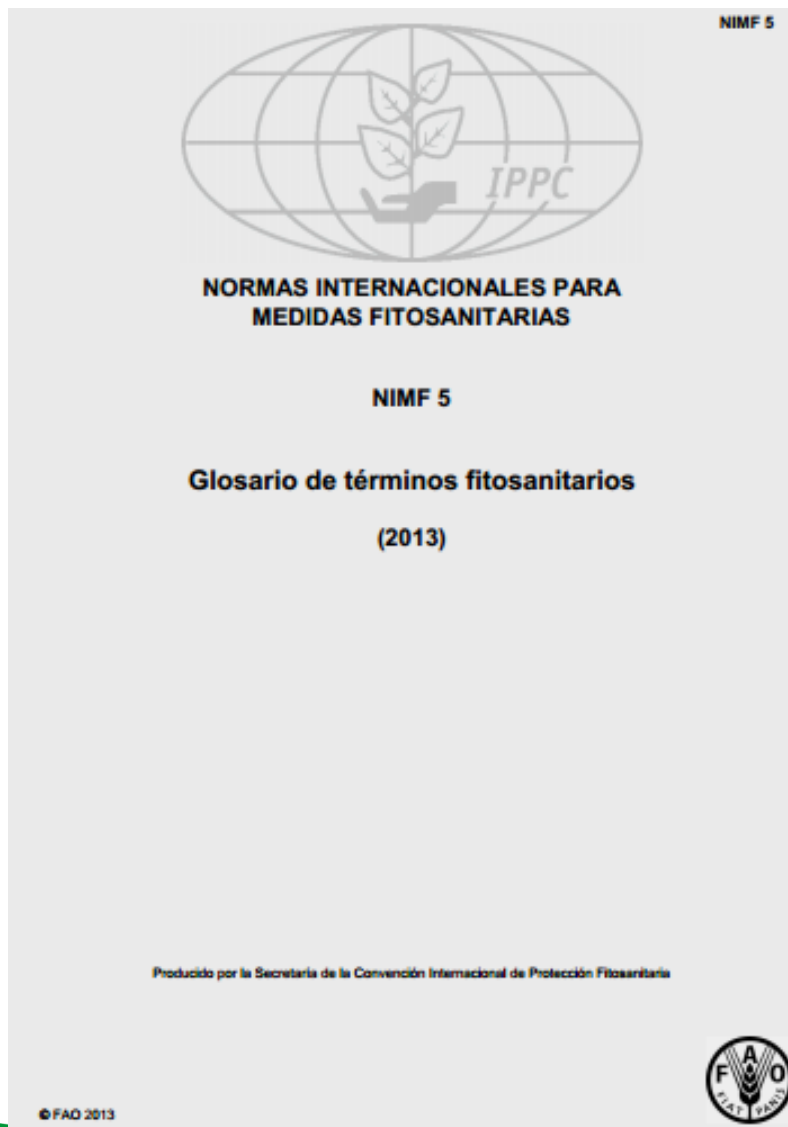
Por meio do acordo MSF proporciona as **NIMF**, as quais os governos aplicam para proteger seus recursos vegetais das pragas, assegurando que essas medidas se justifiquem e não sejam obstáculos injustificados ao comércio internacional



CIPV

43 Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias – NIMF

| Doc | Título | Publication date | |
|--------------------------|--|------------------|--------------------------|
| | List of Adopted Standards - May 2015 | 19 May 2015 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 01 | Phytosanitary principles for the protection of plants and the application of phytosanitary measures in international trade | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 02 | Framework for pest risk analysis | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 03 | Guidelines for the export, shipment, import and release of biological control agents and other beneficial organisms | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 04 | Requirements for the establishment of pest free areas | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 05 | Glossary of phytosanitary terms (as amended by CPM-10) | 29 May 2015 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 05 - Online version | Online version of the Glossary of phytosanitary terms - all languages | 10 May 2010 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 06 | Guidelines for surveillance | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 07 | Phytosanitary certification system | 17 Jul 2012 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 08 | Determination of pest status in an area | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar detalles |
| ISPM 09 | Guidelines for pest eradication programmes | 15 Dic 2011 | Mostrar/ocultar |

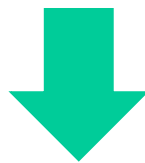


Contém listagem de termos e definições com significados específicos para sistemas fitossanitários em todo o mundo. Busca proporcionar um vocabulário harmonizado, internacionalmente acordado e associado com a implementação da CIPF e das demais NIMF

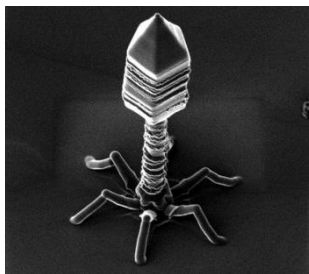
NIMF N° 5 – GLOSSARIO DE TERMOS FITOSSANITARIOS

Praga

Qualquer espécie, raça ou biótipo de planta, animal ou agente patogênico nocivo às **plantas** ou **produtos vegetais** [FAO, 1990; revisado FAO, 1995; IPPC, 1997]



Fungos, vírus, bactérias, insetos, plantas daninhas, etc.





NIMF N° 5 – GLOSSARIO DE TERMOS FITOSSANITARIOS

Certificado

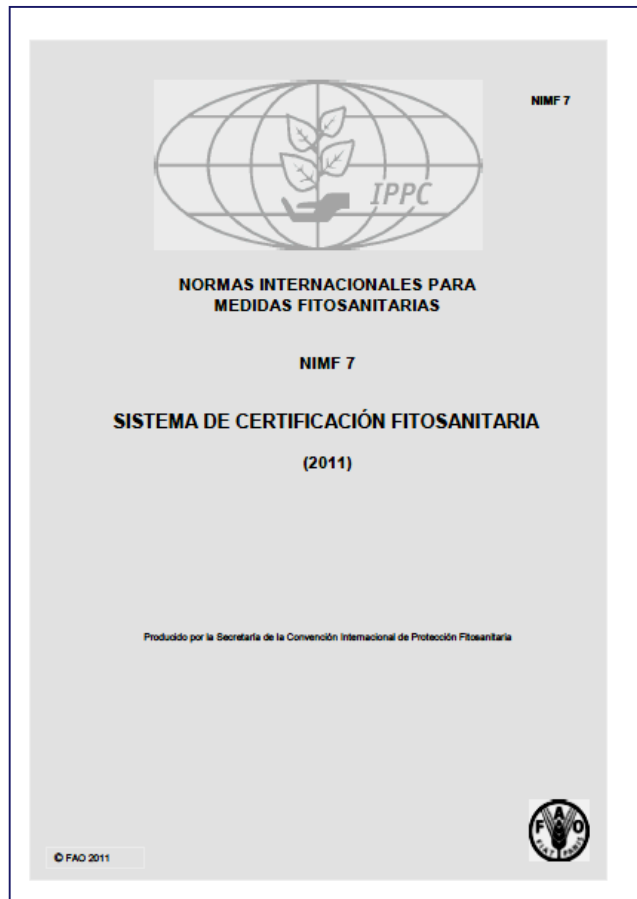
Um documento oficial que atesta a condição fitossanitária de qualquer embarque afetado pelas regulamentações fitossanitárias [FAO, 1990]

Certificação Fitossanitária

Uso de procedimentos fitossanitários levando à emissão de um certificado fitossanitário [FAO, 1990]



NIMF Nº 7 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÕES



Contém as providências para emitir certificados fitossanitários que atestem o cumprimento das regulamentações fitossanitárias de outras partes contratantes. Descreve um sistema de certificação para exportação para produzir certificados fitossanitários válidos e confiáveis. Envios exportados e certificados de acordo com estes sistemas devem cumprir com os **requisitos fitossanitários** vigentes no país importador

Requisitos Fitosanitários de Importação: Medidas fitossanitárias específicas estabelecidas por um país importador referentes a envios movimentados para aquele país → exigências para permitir a internalização do produto no país

IN MAPA 71/18

Art. 4º § 1º Os requisitos fitossanitários de exportação, quando conhecidos, serão disponibilizados na página eletrônica oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Consultar T-Rex

Ajuda

Finalidade:

Produto florestal

País de destino:

:: Selecione ::

Nome científico:

Pinus

Produto/Parte exportada:

Consultar Limpar

Requisitos fitossanitários para exportação

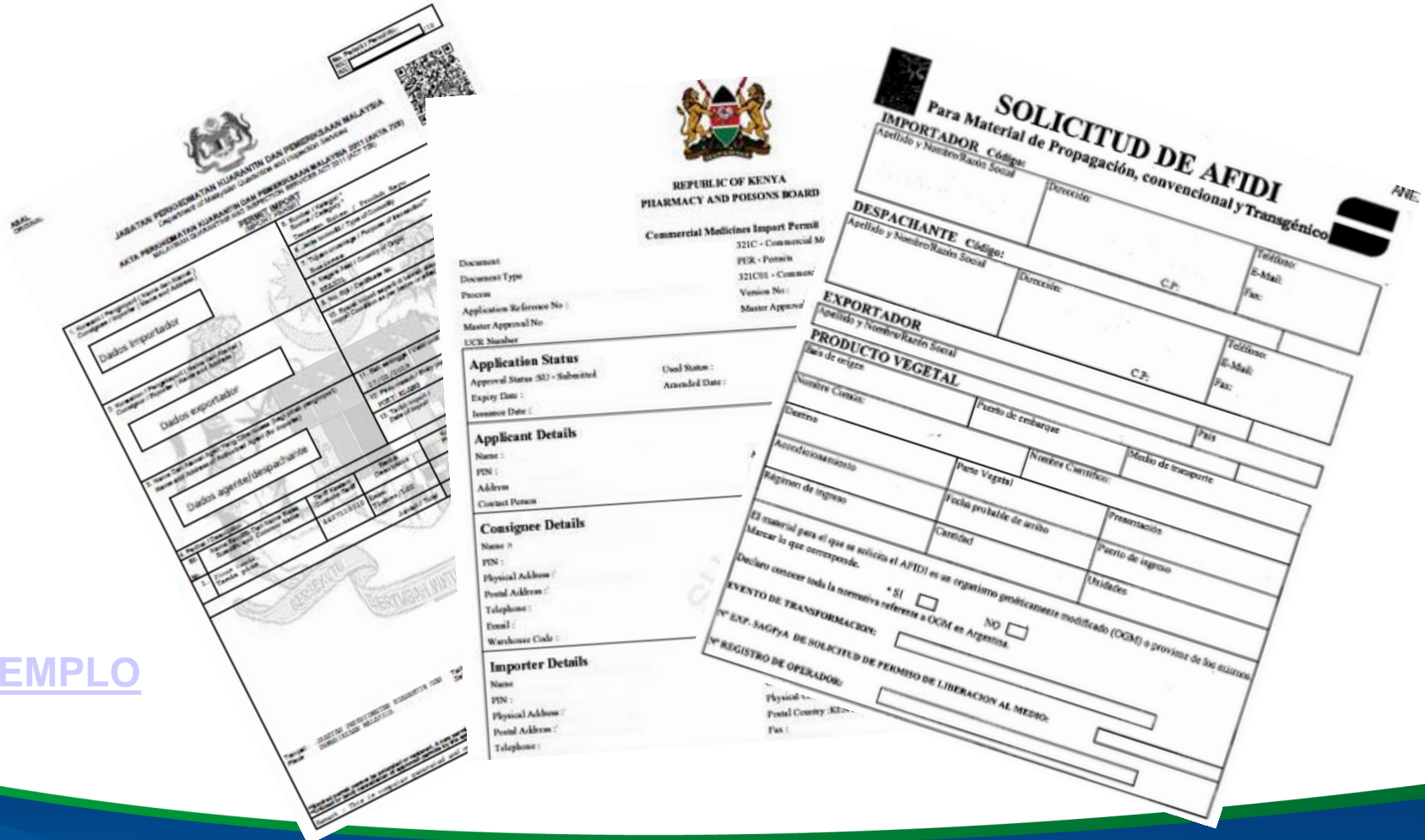
| Produto | Nome científico | País de destino | Finalidade | Parte exportada |
|-----------------------|------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| Pinus | <i>Pinus elliottii</i> | MALÁSIA | Produto florestal | Madeira Serrada |
| Pinus | <i>Pinus taeda</i> | MALÁSIA | Produto florestal | Madeira Serrada |

Quantidade de registros encontrados: 2

RESULTADO PESQUISA PINUS

ACESSO AOS REQUISITOS

Consultar MAPA, ONPF do país importador → Permissão de Importação, Autorização Fitossanitária de Importação, legislação, regulamento ou acordo bilateral



REPUBLIC OF MALAYSIA
JABATAN PERKHIDMATAN KUANTIN DAN PEMERIKSAAN MALAYSIA
Department of Quarantine and Inspection Services
KUALA LUMPUR

REPUBLIC OF KENYA
PHARMACY AND POISONS BOARD
Commercial Medicines Import Permit

CHILE
SOLICITUD DE AFIDI
Para Material de Propagación, convencional y Transgénico

Application Status
Approval Status: Submitted Issued
Expiry Date:
Issuance Date:

Applicant Details
Name:
PIN:
Address:
Contact Person:

Consignee Details
Name:
PIN:
Physical Address:
Postal Address:
Telephone:
Email:
Warehouse Code:

Importer Details
Name:
PIN:
Physical Address:
Postal Address:
Telephone:

EXPORTADOR
Apellido y Nombre/Razón Social:
Código:
Dirección:
Teléfono:
E-Mail:
Fax:
C.P.:

PRODUCTO VEGETAL
Nombre Común:
País de origen:
Dirección:
Puerto de embarque:
PAIS:
Acreditación:
Pais Vegetal:
Número Científico:
Método de transporte:
Regimen de ingreso:
Fecha probable de arribo:
Preservación:
Cantidad:
Puerto de ingreso:
Unidades:

EVENTO DE TRANSFORMACION:
* SI NO
El material para el que se solicita el AFIDI es un organismo genéticamente modificado (OGM) o proviene de los mismos.
Marcar lo que corresponde.

Nº EXP. SAGPYA DE SOLICITUD DE PERMISO DE LIBERACION AL MEDIO:
Nº REGISTRO DE OPERADOR:
Físico del Operador:
Postal Country:
Tax:

EXEMPLO



NIMF Nº 7 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÕES

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO

Averiguar os requisitos fitossanitários (exigências) do país importador (incluindo as autorizações de importação, se requeridas)



Verificar que o envio esteja em conformidade com tais requisitos no momento da certificação



emitir um Certificado Fitossanitário

Na origem CFO/CFOC  Na exportação CF

DOCUMENTOS PARA AMPARAR EMISSÃO DO CF COM DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 7º Os requisitos fitossanitários em relação às pragas regulamentadas pela ONPF do país importador serão contemplados no campo 'declaração Adicional' do CF, atestando a conformidade específica quanto à fitossanidade do envio, e poderão estar amparados por:

I - Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV, fundamentada no Certificado Fitossanitário de Origem - CFO ou no Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, quando o requisito fitossanitário para a praga estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio;

II - CFO ou CFOC, quando o requisito fitossanitário para a praga estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio, nos casos em que a emissão do CF for realizada na mesma UF de produção ou quando autorizado pelo Departamento de Sanidade Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DSV/SDA/MAPA;

III - Certificado de Tratamento; e

IV - Laudo Laboratorial, constando dados que permitam a identificação do envio, emitido por Laboratório Nacional Agropecuário ou laboratório de diagnóstico fitossanitário público ou privado credenciado pertencente à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

CFO/CFOC E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA DE PINUS PARA MALASIA

PARECER Nº 55/2019/SSV-PR/DDA-PR/SFA-PR/MAPA
PROCESSO Nº 21034.001775/2019-01
INTERESSADO: ADAPAR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,

O requisito fitossanitário apresentado neste caso, solicita a declaração adicional: "O envio foi inspecionado e declarado livre de esporos de SALB (*Microcyclus ulei*) em dd/mm/aa", sendo que esta DA, não está relacionada à área de produção que compõe o envio e, portanto, de acordo com a normativa de certificação fitossanitária, não é fundamentada por CFO ou CFOC.

Entendemos, s.m.j., que as pragas sugeridas na programação encaminhada, não se enquadram em situação de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) e que, portanto, não poderão ser objeto de curso de habilitação de responsável técnico para emissão de CFO ou CFOC.

SOLICITADO AOS DEMANDANTES DE CURSO → REQUISITOS RELACIONADOS AO LOCAL DE PRODUÇÃO

EXEMPLOS DE DA RELACIONADAS COM O LOCAL DE PRODUÇÃO

DA5 "O (cultivo, viveiro, sementeira, lugar de produção, etc.) foi submetido à inspeção oficial durante (período) e não foram detectadas a(s) (praga(s))".

DA9 (*) "Os (produtos básicos) foram produzidos em um (lugar/local de produção) livre da(s) (praga(s)), de acordo com a NIMF Nº 10 da FAO e reconhecido pelo país importador".

LISTAS DE PRAGAS

Decreto 5.759 de 17/04/06 – Decreta a execução e o cumprimento do Texto Revisto da CIPV (1997) e estabelece:



ARTIGO 7.º - Disposições Relativas à Importação

2. i) as **partes contratantes** deverão estabelecer e atualizar, da melhor forma possível, **LISTAS DE PRAGAS REGULAMENTADAS**, com seus nomes científicos e colocá-las periodicamente à disposição do Secretário das organizações regionais de proteção fitossanitária a que pertençam e a outras partes contratantes, caso elas as solicitem.

LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

Praga Quarentenária Ausente (PQA) – IN MAPA 45/18

Praga de importância econômica potencial para uma área em perigo, que não esteja presente no território nacional

Anoplophora spp.



LISTA PQA– IN MAPA 39/18

| ORDEM | QTDDE ESPÉCIES |
|---------------------------------|----------------|
| ACARINA | 29 |
| BLATODEA | 2 |
| COLEOPTERA | 92 |
| DIPTERA | 24 |
| HEMIPTERA | 58 |
| HYMENOPTERA | 9 |
| LEPIDOPTERA | 87 |
| ORTHOPTERA | 3 |
| PSCOPTERA | 1 |
| THYSANOPTERA | 13 |
| FUNGI E OOMYCOTA | 152 |
| NEMATODA | 50 |
| BACTÉRIAS | 39 |
| VIRUS E VIRÓIDES | 66 |
| PLANTAS INFESTANTES E PARASITAS | 67 |
| TOTAL | 692 |

LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

LISTA PQP– IN MAPA 38/18

Praga Quarentenária Presente (PQP) – IN MAPA 45/18

Praga de importância econômica potencial para uma área em perigo, presente no país, porém não amplamente distribuída e que se encontra sob controle oficial

Nenhuma de relevância para o setor florestal

| PRAGA | UF |
|--|--|
| <i>Schizotetranychus hindustanicus</i> | RR |
| <i>Bactrocera carambolae</i> | AP, PA, RR |
| <i>Anthonomus tomentosus</i> | AP, RR |
| <i>Sternochetus mangiferae</i> | RJ |
| <i>Phyllosticta citricarpa</i> (<i>Guinardia citricarpa</i>) | AM, BA, ES, GO, MG, MT, MS, PE, PR, RJ, RS, SC, SP |
| <i>Pseudocercospora fijiensis</i> (<i>Mycosphaerella fijiensis</i>) | AC, AM, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, TO |
| <i>Neonectria ditissima</i> (<i>Neonectria galligena</i>) | RS, SC, PR |
| <i>Candidatus liberibacter americanus</i> e <i>Candidatus liberibacter asiaticus</i> | MG, SP, PR |
| <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2 | AL, AM, AP, PA, RO, RR, SE |
| <i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i> | PR, RR, RS, SC, SP |
| <i>Xanthomonas campestris</i> pv. <i>viticola</i> | BA, CE, PE, RR |
| <i>Amaranthus palmeri</i> | MT |
| TOTAL: 12 | |

LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

Praga Não Quarentenária Regulamentada (PNQR) – IN MAPA 45/18

Praga não quarentenária cuja presença em plantas para plantar afeta o uso proposto dessas plantas, com impacto econômico inaceitável e que esteja regulamentada dentro do território da parte contratante importadora

IN MAPA nº 32/12

Normas para a Produção e Comercialização de Material de Propagação de Batata

Art. 12. A muda básica de batata e o jardim clonal in vitro **deverão estar comprovadamente isentos de PVX, PVY, PVS e PLRV**



Placa de ELISA apresentando resultados positivos (amarelo) para material de batata infectado.

IN MAPA nº 35/12

Normas para a produção e comercialização de material de propagação de cafeeiro

Art. 34. A muda de cafeeiro deverá:
III - estar livre de *Meloidogyne spp.*; (...)



OBRIGADO

Juliano Farinacio Galhardo

Fiscal de Defesa Agropecuária

Programa de Certificação e Rastreabilidade Vegetal

ADAPAR / URS Londrina

julianogalhardo@adapar.pr.gov.br

